



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 14 786/2006

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no subdirector-geral Dr. Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti as minhas competências de:

1.1 — Coordenação e despacho dos processos referentes às seguintes matérias da competência:

- a) Da Direcção de Serviços da Modernização e Dinamização Autárquica;
- b) Da Direcção de Serviços Jurídicos;
- c) Da Secção Administrativa da Direcção de Serviços de Administração Geral;
- d) Da Equipa de Projectos de Recursos Informacionais;

1.2 — Autorização do gozo e da acumulação de férias dos funcionários dos serviços que coordena;

1.3 — Justificação ou injustificação das faltas dadas pelos dirigentes e funcionários dos serviços que coordena;

1.4 — Autorização da inscrição e participação dos funcionários e agentes dos serviços que coordena em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou em outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.5 — Autorização da prestação de horas extraordinárias, observados os condicionamentos legais, por parte dos funcionários dos serviços que coordena;

1.6 — Autorização da recuperação do vencimento de exercício perdido por funcionários impossibilitados de exercer as suas funções por motivo de doença;

1.7 — Autorização da reversão do vencimento de exercício a favor dos funcionários que substituam o ausente;

1.8 — Autorização dos processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações de serviço e despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.9 — Autorização das despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 24 949, nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.10 — Assinatura da correspondência relativa aos assuntos ora delegados.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 24 730/2005, de 4 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Dezembro de 2005, subdelego as seguintes competências para:

2.1 — Aprovar os programas e provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Autorizar o uso, em serviço, de veículo próprio, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

2.3 — Assinar a correspondência relativa aos actos previstos no n.º 23 do despacho referido no n.º 2.

3 — Ficam ratificados todos os actos praticados pelo referido subdirector-geral no âmbito das competências previstas nos números anteriores desde 17 de Abril de 2006 até à publicação do presente despacho.

28 de Junho de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 7759/2006

Por despacho do comandante-geral de 12 de Junho de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c)

do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, é promovido ao posto de cabo por diuturnidade o soldado de infantaria n.º 1781632, Francisco dos Santos Fernandes, da Brigada n.º 4 desta Guarda, contando a antiguidade e o vencimento do novo posto desde 21 de Maio de 2006.

26 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *Fernando dos Santos Afonso*, COR INF.

Aviso n.º 7760/2006

Por despacho do comandante-geral de 12 de Junho de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, é promovido ao posto de cabo por diuturnidade o soldado de infantaria n.º 1782064, José de Campos Teixeira, da Brigada n.º 5 desta Guarda, contando a antiguidade e o vencimento do novo posto desde 21 de Maio de 2006.

26 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *Fernando dos Santos Afonso*, COR INF.

Aviso n.º 7761/2006

Por despacho do comandante-geral de 6 de Junho de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, foram promovidos ao posto de cabo por diuturnidade os soldados abaixo mencionados das unidades que se indicam, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde a data que a cada um se indica:

Brigada n.º 4:

Soldado de infantaria n.º 1781638, José Domingos João Alonso — desde 22 de Abril de 2006.

Soldado de infantaria n.º 1781300, Manuel Adão Seixas — desde 1 de Maio de 2006.

Brigada n.º 5:

Soldado de infantaria n.º 1782179, António Manuel Monteiro Gonçalves, desde 10 de Maio de 2006.

26 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *Fernando dos Santos Afonso*, COR INF.

Aviso n.º 7762/2006

Por despacho de 6 de Abril de 2006 do comandante-geral, foi abtido aos quadros da Guarda, por ter aceite a nomeação definitiva para inspector de escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária, o cabo de cavalaria n.º 1960362, Sérgio Manuel Mesquita de Almeida, da Brigada Territorial n.º 4 desta Guarda, desde 8 de Março de 2006.

26 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, Interino, *Fernando dos Santos Afonso*, COR INF.

Despacho n.º 14 787/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante interino da Brigada Territorial n.º 4, coronel Jaime Emílio Alves Pereira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1.1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;